



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.573, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Executivo nº.051/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "JUDITH LASMAR MURAD" O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "Judith Lasmar Murad", o Centro de Educação Infantil a ser construído pela municipalidade no Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel (Novo Horizonte).

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 2.009. ✓


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

